



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 760/2.025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 29/04 / 2025

2.º Secretário

APP 0157/25 - Lead 17564191

Egrégio Plenário,

REITERO o ofício de número 158/2024 à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para a realização de estudos para a **criação de ponto para embarque e desembarque de transporte escolar, na Estrada dos Correias na altura do número 15, bairro de Sabaúna**, para atendimento de alunos frequentadores da Escola Municipal Professor João Cardoso Pereira.

O referido ofício faz-se necessário para **REITERAR** a solicitação prévia, tendo como ofício anterior de número 158/2024, protocolizado junto à Secretaria de Governo em 06 de maio de 2024 respectivamente, sob o número de protocolo 6056/2024. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status do pedido supramencionado. Segundo se apurou com a colaboração de munícipe e conforme anexo, o pedido foi pleiteado junto à direção da referida escola ao final do ano letivo passado, porém informado que até o presente momento não houve retorno aos interessados. Antecipamos informação que a área sugerida é a mesma onde o caminhão de coleta de lixo e demais veículos de grande porte fazem suas manobras, o que na avaliação dos solicitantes, viabiliza que o transporte escolar assim também o faça.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de abril de 2025.

JOHNROSS JONES LIMA

Vereador - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 06 de maio de 2024

Ofício 158/2024

Lead 17564191

Assunto: Criação de ponto para embarque e desembarque - transporte escolar

Senhor Prefeito,

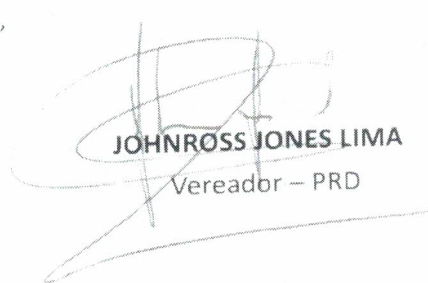
Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o encaminhamento ao setor competente da municipalidade para que acolha o pedido de criação de ponto para embarque e desembarque de transporte escolar, na Estrada dos Correias na altura do número 15, bairro de Sabaúna, para atendimento de alunos frequentadores da Escola Municipal Professor João Cardoso Pereira.

Segundo se apurou com a colaboração de munícipe e conforme anexo, o pedido foi pleiteado junto à direção da referida escola ao final do ano letivo passado, porém informado que até o presente momento não houve retorno aos interessados.

Antecipamos informação que a área sugerida é a mesma onde o caminhão de coleta de lixo e demais veículos de grande porte fazem suas manobras, o que na avaliação dos solicitantes, viabiliza que o transporte escolar assim também o faça.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JOHNROSS JONES LIMA

Vereador – PRD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
DD. PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES

6056 / 2024



Nome: JOHNROSS JONES LIMA VEREADOR (JOHNROSS)

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS

Ofício nº: 158/2024

Solicita criação de ponto para embarque e desembarque de transporte escolar, na Estrada dos Correias na altura

Conclusão: 28/05/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

07/05/2024 10:31

CAI: 713877

A

Diretora Fernanda,

Escola Municipal Professor João Cardoso Pereira

Rua José Lugobone, 77 no distrito de Sabaúna

Venho por meio deste, em nome das demais mães da Estrada dos Correias e suas respectivas travessas, pedir que seja revisada a questão do transporte escolar para nossas crianças. Tal solicitação prende-se ao fato da distância de nossas residências até o ponto estabelecido para embarque e desembarque das referidas anteriormente.

É necessário um transporte para buscar e trazer nossas crianças em um local mais aproximado de nossas residências. Levando em consideração que a distância do ponto de embarque e desembarque até a escola é de aproximadamente 1.3 km, segue abaixo a distância aproximada das casas de cada criança até o ponto:

- Pedro Henrique Rodrigues Pereira, Infantil IV-A: 300 metros (Estrada dos Correias, 3)
- André Sócrates Barbosa dos Santos, 3º Ano: 600 metros (Estrada dos Correias, 25);
- Davi Lucca Campos Rodrigues, 2º Ano: 740 metros (Estrada dos Correias, 15B);
- Laís Helena Silva dos Santos, Infantil IV-A: 750 metros (Estrada dos Correias, 20);
- Davi Lucas Oliveira Ribeiro Fini, 1º Ano: 900 metros (Rua Boa Vista, 37);
- Sophia Medina Arrivetti Lirolla, 1º Ano: 810 metros (Estrada dos Correias, 56)
- Aisha Raphaela Pereira Rezende carvalho, 3º Ano: 1.350 km (Estrada dos Correias, 500)

E para o próximo ano teremos mais três crianças que necessitarão do transporte:

- Joanna dos Santos Prado (Estrada dos Correias, 26);
- Miguel de Melo Alves tarifa (Estrada dos Correias, 510);
- Lorenzo José de Melo Alves tarifa (Estrada dos Correias, 510);

Sugerimos um ponto em frente ao número 15 da Estrada dos Correias.

Este documento foi elaborado visando a segurança das próprias crianças, a agilidade que tal procedimento traria, além de promover a garantia dos direitos fundamentais elencados em nossa lei máxima, a Constituição Federal de 88 e da lei municipal nº 7.410, de 26 Novembro de 2018, por Dayanne Cezar Silva dos Santos, portadora do RG 29112119-6.

Mogi das Cruzes, 20 de outubro de 2023